



LEI Nº 1.010/2014.

**“DENOMINA-SE PRAÇA ANTONIO
SAPUCAIA, NO POVOADO DE SÃO
FRANCISCO DO PARAGUAÇU.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

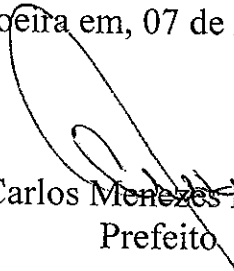
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Denomina-se **PRAÇA ANTONIO SAPUCAIA**, a localidade conhecida como Praça São José, no Povoado de São Francisco do Paraguaçu.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira em, 07 de março de 2014.


Carlos Menezes Pereira
Prefeito

